

A V I S O nº VP1- 07/2021-PJ2G

O Desembargador CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 85 do Regimento Interno;

AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Estagiários, Partes e demais interessados, que o **Plantão Judiciário de 2º Grau** funcionará no período de indisponibilidade do sistema PJE (1G e 2G), anunciado pela SETIM de 00:00 horas do dia 19/02/2021 às 23:59 horas do dia 21/02/2021, **destinado exclusivamente à prestação jurisdicional de urgência**, com competência restrita às matérias disciplinadas nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 15/2019.

Durante o período de indisponibilidade acima referido, as petições e recursos, assinados em meio físico ou por assinatura digital, instruídos com os documentos necessários à análise do pedido, tudo em formato Portable Document Format (.pdf), com tamanho máximo de 10.0MB por arquivo, deverão ser enviados, **em caráter absolutamente excepcional**, para o e-mail institucional da unidade (plantão2grau@tjba.jus.br), durante o horário de permanência previsto no artigo 5º da Resolução nº 15/2019, advertindo que no horário do regime de sobreaviso, só serão apreciados os requerimentos que envolvam risco de morte para a pessoa humana ou perecimento do direito.

O **Plantão Judiciário de 2º Grau** diligenciará o encaminhamento das petições e recursos recepcionados ao e-mail institucional do Magistrado Plantonista, que decidirá sobre a admissibilidade do pedido, com o envio de decisão assinada em meio físico ou por assinatura digital, em formato Portable Document Format (.pdf), para o e-mail institucional da unidade (plantão2grau@tjba.jus.br), visando o regular cumprimento na forma de praxe.

Encerrado o período de indisponibilidade do sistema PJE (1G e 2G), o **Plantão Judiciário de 2º Grau**, em colaboração com a **Diretoria de Distribuição do 2º Grau**, deverá realizar o cadastramento das petições e recursos no sistema eletrônico, desde que não indeferidas liminarmente.

Dado e passado nesta Cidade de Salvador, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Desembargador CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
1º Vice-Presidente